



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 042/2022**

O Município de Piranga, por intermédio do departamento de Departamento de Educação, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 19/09/2022 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

**1 - OBJETO**

- 1.1- Constitui objeto da presente **contratação de empresa especializada em ministrar cursos de imersão e práticas pedagógicas direcionadas aos profissionais da educação do ensino infantil e fundamental da rede Municipal de Educação** demais dados disponíveis no ANEXO I

**2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



### 3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 19/09/2022 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : [licitação@piranga.mg.gov.br](mailto:licitação@piranga.mg.gov.br)**

### 4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

**a) Valor unitário e total de cada item;**

**b) Quantidade de cada item;**

**c) Descrição de cada item;**

**d) Valor total global;**

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.**

### **5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;**

**5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.**

**5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.**

**5.3.5 – CND TRABALHISTA.**

**5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL**

8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

#### **5.7 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

5.7.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a entidade executou de forma satisfatória serviço compatível com o objeto deste processo.

#### **6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO**

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

#### **7- DO CONTRATO**

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

#### **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega de cada projeto e avaliação da efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização



dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

Piranga, 13 de setembro de 2022.

Rafael Martins  
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo  
Membro

Marcia Aparecida Dias  
Membro

Erika Ferreira  
Membro

## ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2022**

**MODALIDADE - DISPENSA Nº 042/2022**

### 1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de imersão e práticas pedagógicas direcionadas aos profissionais da educação do ensino infantil e fundamental da rede Municipal de Educação.

Justifica-se a contratação devido à importância destes serviços que tem como objetivo conscientizar a importância profissional da educação na prestação de um serviço público de qualidade a sociedade, com intuito de oportunizar tempo e espaço de formação continuada, através da capacitação, contribuindo para o crescimento profissional e institucional dos profissionais da rede municipal de Educação.

### 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.
0001	3069	TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL/CAPACITAÇÃO - CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: ENCONTROS PRESENCIAIS ATRAVÉS DE PALESTRAS, RODAS DE CONVERSAS, COLETA DE DADOS E DINÂMICAS, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO INTERNA DE PESSOAL, DIAS E HORÁRIOS. O MESMO SERÁ DIVIDIDO EM ETAPAS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. - SENSIBILIZAÇÃO: APRESENTAR O TREINAMENTO E APLICAÇÃO DA MATRIZ SWOT. O ESPAÇO POLÍTICO DA EDUCAÇÃO: FUNDAMENTAR SEGUNDO OS DOCUMENTOS OFICIAIS, QUAL A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCCO QUE É A BNCC? ORGANIZAÇÃO DOS SEGMENTOS COMO PENSAR A MATRIZ CURRICULAR DA SMED PIRANGA. PLANEJAMENTO. -A ESCOLA E SEUS SETORES: QUAIS SÃO? COMO SE ORGANIZAM? PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS. - - AVALIAÇÃO: QUAIS SÃO? AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM TRI (TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM) E BNCC. <u>A EMPRESA ORA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O CURSO SERÁ DIVIDIDO EM 05 (CINCO)</u>	SERVIÇO	5,00

	<u>ENCONTROS COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS CADA,</u>		
--	---	--	--

**\*\*\* A empresa contratada será responsável por todos instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à prestação do serviço contratado.**

## **2.1 – OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO**

**2.1.1** – Mobilizar todos os atores responsáveis pelo processo de ensino aprendizagem das crianças atendidas pelo município;

**2.1.2** – Desencadear o processo de criação de novas estratégias que garantam um saber fazer pedagógico ativo no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

**2.1.3** – Desenvolver competência e habilidades para organização de projetos e ações que motivem e torne o ambiente de trabalho agradável e prazeroso;

## **2.2-TÓPICOS A SEREM TRABALHADOS:**

- ❖ Sensibilização: Apresentar o treinamento e aplicação da matriz SWOT.
- ❖ O Espaço político da Educação: Fundamentar segundo os documentos oficiais, qual a finalidade da Educação Pública.
- ❖ Base Nacional Comum Curricular – BNCC.  
O que a BNCC? Organização dos segmentos como pensar em matriz curricular da SEMED Piranga. Planejamento.
- ❖ A escola e seus setores: Quais são? Como se organizam? Processos Administrativos e Pedagógicos.
- ❖ Avaliação: Quais são? Avaliações internas e externas. Matriz de Avaliação de acordo com TRI (Teoria de Resposta ao item) e BNCC.

## **2.3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**

A empresa ora contratada deverá disponibilizar 04 (quatro) profissionais qualificados para a prestação dos serviços, o curso será dividido em 05 (cinco) encontros com duração de 04 (quatro) horas cada, os encontros serão no Salão da Escola Municipal Francisco Lins e no Cine Teatro Municipal e serão em formato presencial.



Durante a prestação dos serviços os profissionais deverão seguir a estrutura dos tópicos a serem trabalhados e os objetivos do curso aplicando análises de perfil comportamental na equipe docente para avaliar as necessidades gaps e fornecer atendimento personalizado para cada participante. Após a prestação dos serviços a empresa contratada deverá fornecer certificado aos profissionais participantes.

### **3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os encontros da capacitação serão divididos em 05 (cinco) encontros em cinco dias distintos, iniciando no mês de outubro/2022 (22 e 23 de outubro) e finalizando em 2023, e serão distribuídos conforme cronograma que será encaminhado no ato de assinatura do contrato (as datas referentes ao ano de 2023 serão definidas em conjunto com a empresa)

O cronograma poderá sofrer por alterações conforme necessidade do Departamento de Educação, as alterações do planejamento dos encontros deverão ser informados com no mínimo 15 dias por ambas as partes.

### **4 - OUTROS SERVIÇOS:**

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

### **5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

Piranga, 13 de setembro de 2022.

Sonia Maria Miranda de Souza  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2022**

**MODALIDADE - DISPENSA Nº 042/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Prazo de Validade da Proposta

\_\_\_\_\_  
Não inferior a 60 dias

\_\_\_\_\_  
Condições de Pagamento

\_\_\_\_\_  
Prazo e Local de Entrega:

\*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura